



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.401 DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 768.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 220.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 - R\$ 500.000,00 (Recursos Convênio Estado)
FONTE 03 - R\$ 23.000,00 (Recursos SUS)
FONTE 05 - R\$ 25.000,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	R\$ 200.000,00
33.90.36.03.05	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R\$ 25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.01	Medicamentos Judiciais	R\$ 20.000,00
----------------	------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R\$ 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.02	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 420.000,00
31.90.16.00.02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 - Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 220.000,00
----------------	--	----------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 25.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$ 4.000,00
33.90.30.10.03	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 5.000,00
33.90.30.14.03	Materiais para Proteção e Segurança	R\$ 5.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$ 5.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R\$ 2.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500.000,00
----------------	--	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal